

~~xxxx~~
30888109

(30-116/40)

A C Ó R D A O:

AC/HLM.

Rec. 3.740/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Clóvia Pereira da Rosa e outros da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que lhes negou a concessão de empréstimos de quantia superior a três contos de réis:

CONSIDERANDO que a Carteira de Empréstimos do Instituto é regulada pelo decreto 21.763;

CONSIDERANDO que essa lei está em pleno vigor, tendo sido alterada pelo decreto 312 tão somente no tocante aos juros e ao máximo das consignações (30 %);

CONSIDERANDO que, assim sendo, não tem fundamento legal a pretensão do recorrente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves
a) *Deodato Maia* Presidente

a) Luiz A. de França Relator

Foi presente - Baldo de Vasconcellos Adj. do Proc.
Geral Interino

Publicado no "Diário Oficial" em 23/2/1940.